

(...)" (N.R.)

Art. 10 Determinar que o subitem 4.2.1.3, item 5, da Tabela 1 e da Tabela 2, do Anexo Específico VI - Bronzinas, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade supracitados, passem a vigorar com a seguinte redação:

"4.2.1.3 Família de bronzina plana - bucha conformada (ou usinada)

Família de bronzinas planas de formato cilíndrico fabricadas a partir de tubos ou com uma tira conformada com um material de camada única ou multicamadas." (N.R.)

"5. MEMORIAL DESCRITIVO

(...)

ANEXOS

Desenhos e/ou Catálogos Técnicos.

(...)" (N.R.)

"Tabela 1

(...)

(...)" (N.R.)

"Tabela 2

(...)

Material da Liga	Composição química, conforme norma técnica ISO 12301	8	conforme descrito nas normas técnicas ABNT NBR ISO 4381, ABNT NBR ISO 4382-1, ISO 4382-2, ABNT NBR ISO 4383 e ABNT NBR ISO 6279
	Dureza, conforme norma técnica ISO 12301	8	conforme descrito nas normas técnicas ABNT NBR ISO 4381, ABNT NBR ISO 4382-1, ISO 4382-2, ABNT NBR ISO 4383 e ABNT NBR ISO 6279

(...)" (N.R.)

Art. 11 Determinar que a fiscalização do cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, em todo o território nacional, estará a cargo do Inmetro e das entidades de direito público a ele vinculadas por convênio de delegação.

Art. 12 Determinar que as infrações aos dispositivos desta Portaria e dos Requisitos que aprova, sujeitam o infrator às penalidades previstas no artigo 8º, da Lei 9.933, de 20 de dezembro de 1999.

Art. 13 Cientificar que as demais disposições mencionadas na Portaria Inmetro nº 301/2011 permanecem inalteradas.

Art. 14 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 347, DE 1º DE JUNHO DE 2012

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados na reunião ordinária em 03/04/2012.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 172 de 28 de setembro de 2009 e pela Portaria nº 130 de 05 de julho de 2010, considerando:

a) aprovação dos projetos desportivos na reunião ordinária em 03/04/2012.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 3 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58701.002784/2011-54
Proponente: Federação Paranaense de Canoagem
Título: Canoagem Paranaense - Núcleos de Base
Registro: 02PR004002007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 02.342.167/0001-66
Cidade: Foz do Iguaçu - UF: PR
Valor aprovado para captação: R\$ 3.496.365,34
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3270 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23312-9
Período de Captação: da data de publicação até 03/04/2013.

ANEXO II

1 - Processo: 58701.002553/2011-41
Proponente: Brazilian Adventure Society
Título: Adventure Congress
Valor aprovado para captação: R\$ 502.120,83
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1817 DV: 1
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 20174-X
Período de Captação: da data de publicação até 10/03/2013.

2 - Processo: 58701.000099/2011-93
Proponente: Instituto Plataforma Brasil
Título: Panna Knock Out Tour Brasil 2011
Valor aprovado para captação: R\$ 1.069.597,61
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1535 DV: 0
Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 21126-5
Período de Captação: da data de publicação até 30/06/2013.

3 - Processo: 58701.003976/2010-05

Proponente: Associação Brasileira de Triathlon

Título: 06 Etapas Troféu Brasil de Triathlon

Valor aprovado para captação: R\$ 2.875.269,40

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2896 DV: 7

Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 34185-1

Período de Captação: da data de publicação até 05/03/2013.

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58701.003312/2011-19

No Diário Oficial da União nº 106 de 01 de junho de 2012, na Seção I, página 104 que publicou a deliberação nº 346, anexo I, onde se lê: Valor aprovado para captação: R\$ 577.824,02, leia-se: Valor aprovado para captação após recurso: R\$ 635.019,30

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 8, DE 1º DE JUNHO DE 2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pelo Decreto da Presidenta da República de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, V, do Decreto nº 6.099, de 27 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicada no DOU do dia subsequente, o art. 111, inciso VI do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria GM/MMA nº 341, de 31 de agosto de 2011, publicado no DOU de 1º de setembro de 2011, e a Portaria nº 604/2011 da Casa Civil, de 24 de fevereiro de 2011, publicada no DOU do dia subsequente, considerando o processo administrativo nº 02001.000632/2011-50, que dispõe sobre orientações consignadas em forma de Manual, relacionados ao procedimentos vinculados ao Cadastro Técnico Federal (CTF), resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Procedimentos do Cadastro Técnico Federal - CTF, em caráter ordinatório, com a finalidade de uniformizar e unificar os procedimentos administrativos de âmbito interno para retificação de dados pelos servidores que operam com o Cadastro Técnico Federal da Lei 6.938, de 27 de agosto de 1981.

Art. 2º A publicação do Manual, anexo a esta Portaria, será feita no Portal do IBAMA na Intranet, no endereço www.intranet.ibama.gov.br.

Parágrafo único - Edições atualizadas do Manual poderão ser publicadas pela Diretoria de Qualidade Ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 16 DE MAIO DE 2012

Aprova a prorrogação do PDTI 2010 - 2011, na sua 2ª Edição, até a elaboração final do PDTI 2012 - 2015, e dá outras providências.

O COMITÊ DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 18, de 19 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010 e retificação publicada no D.O.U. de 23 de julho de 2010, resolve:

Considerando a proposição de prorrogação do PDTI 2010 - 2011, na sua 2ª Edição, deliberada, por unanimidade, na 2ª Reunião Extraordinária do CTI, realizada em 14 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI IBAMA 2010 - 2011, na sua 2ª Edição, até a elaboração final do novo PDTI IBAMA 2012 - 2015.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO FILHO
Presidente do CTI e Diretor da DIPLAN

FERNANDO DA COSTA MARQUES
Presidente do IBAMA
Substituto

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC

RAMIRO HOFMEISTER DE ALMEIDA
MARTINS COSTA
Diretor da DIPRO

REGINALDO ANAISSI COSTA
Diretor da DBFLO

MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS
Diretor
Substituto da DIQUA

JORGE RIBEIRO SOARES
Auditor

ALICE SERPA BRAGA
Procuradora Federal

NELSON GONÇALVES REZENDE
Chefe do CNT

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 237, DE 1º DE JUNHO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 7.371, de 26 de novembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso II, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, e o que consta do Processo nº 10465.001380/85-95, resolve:

Art. 1º Discriminar o imóvel localizado à Rua Ind. Cícero Toledo, s/n, Bairro Jaraguá, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, com área de 7.314,68m², pertencente à circunscrição judiciária do 1º Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas do Município de Maceió, com as seguintes características e confrontações: partindo do ponto LTM-A, de coordenadas planas sistema UTM 201.516mE e 8.929.451mN, situado no encontro do alinhamento sul da Rua Ind. Cícero Toledo com a Linha Limite dos Terrenos de Marinha-LTM, deste ponto e até o ponto LTM-B, confrontando com a Rua Ind. Cícero Toledo, com os seguintes segmentos retos e curvos: com azimute 131°52'23" mede 17,01m até o ponto P-12; deste, com azimute 129°33'44" mede 21,42m até o ponto P-13; deste, em curva circular para a direita com raio 15,50m e ângulo central 040°48'34" mede 11,04m até o ponto P-14; deste, em curva circular para a esquerda com raio de 19,97m e ângulo central 104°07'10" mede 36,29m até o ponto P-15; deste, em curva circular para a direita com raio de 10,33m e ângulo central 059°07'34" mede 10,66m até o ponto P-16; deste, em curva circular para a esquerda com raio 9,35m e ângulo central 068°30'35" mede 11,18m até o ponto P-17; deste, em curva circular para a direita com raio 11,70m e ângulo central 034°10'54" mede 6,98m até o ponto P-18; deste, com azimute 090°40'14" mede 43,57 até o ponto P-19; deste, em curva circular para a direita com raio de 39,05m e ângulo central 020°44'48" mede 14,14m até o ponto P-20; deste, em curva circular para a esquerda